



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.187, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 455.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA
E CINCO MIL REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E
LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar com a seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 Secretaria Municipal de Educação
2.094 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E FUNDEB 40%
244 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA.....R\$ 455.000,00

Total de abertura de crédito.....R\$ 455.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito suplementar de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, o superávit do exercício do ano de 2022 no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 28 de março de 2023.


Adroaldo Araújo
Prefeito Municipal em exercício


Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em 28/03/2023, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 28/03/2023 a 28/04/2023.


Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração